ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1046
de 06 de dezembro de 1993

AMPLIAÇÃO DE ÁREA URBANA NA PRAIA DE SÃO SIMÃO.

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar área urbana na Praia de São Simão, numa área com 207.077,58m2 com as seguintes metragens e confrontações:

-Ao Norte: 405,32 m (Rua Egídio da Costa Cardoso)
-Ao Sul : 402 m (Rua Nº 04)
-À Oeste : 536 m (Rua Vitorino Rodrigues Mesquita)
-À Leste : 490 m (Av.Luiz Carlos Cardoso Vieira)

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 06 de dezembro de 1993.-

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe de Gabinete

NÉRIO MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

PUBLICADA DE 06/12/93 A 20/12/93
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL